



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.417/2024

Defere pedido de progressão por mérito a servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de progressão por mérito, formulado pelo servidor **JOSUÉ MERLIN DA SILVA**, matrícula funcional nº 001514, ocupante do cargo de Professor MMPB - MATEMÁTICA Séries Finais Ensino Fundamental, classificando-o na **referência 6**, constante do Anexo IV, da Lei Municipal nº 286/2000, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 115/2024 e Despacho da Secretaria Municipal de Educação de fl. 11 acostados aos autos do processo nº 000525/2024.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01/10/2024** – data-base – em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 286/2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de março do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: